

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 142

Reajusta as tarifas para o Transporte Coletivo Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica de Umuarama;

CONSIDERANDO que a concessionária do Transporte Coletivo Urbano, VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., protocolou requerimento sob nº 4008/93, objetivando o reajuste nas tarifas do Transporte Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO, ainda que, o Município de Umuarama é o que apresenta o menor valor da tarifa do transporte Coletivo Urbano em comparação com os demais Municípios paranaenses do porte de Umuarama,

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas do Transporte Coletivo Urbano de Umuarama, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir de 09 de agosto de 1993.

- a) - CR\$ 17,00 (dezessete cruzeiros reais) para as tarifas normais;
- b) - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do acima para as tarifas de estudantes, nos termos do Art. 53, do regulamento do Transporte Coletivo, com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30 de maio de 1984;





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

142

- c) - Gratuitamente para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA E
POVO DE 07/1993
DE Nº 2273
UMUARAMA 08/08 1993
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Estado do Paraná

142

(c) - Estatutamento para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, assim como portadores de deficiência física (art. 192, da Lei Orgânica do Município.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

PÁGO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993

ALBERTO MORENO FILHO

Prefeito Municipal

Handwritten signature of Paulo Sérgio Alberti

PAULO SÉRGIO ALBERTI
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07 1 08 19 93
DE No. 5.573
UMUARAMA, 09/08 119 93
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO